

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 214 • São Paulo, quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.
130 TC-019838.989.19-2 (ref. TC-006833.989.15-5)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guataporá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guataporá e Construelo Projetos e Construção Ltda., objetivando a construção do Centro de Convivência do Idoso.

Responsável(is): Juracy Costa da Silva e Samir Redondo Souto (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-08-19, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841), Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.
131 TC-019840.989.19-8 (ref. TC-001282.989.18-5)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guataporá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guataporá e Construelo Projetos e Construção Ltda., objetivando a construção do Centro de Convivência do Idoso.

Responsável(is): Juracy Costa da Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-08-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 15-09-17, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954), Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841), Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947) e outros.
Fiscalização atual: UR-13.
132 TC-019841.989.19-7 (ref. TC-006377.989.19-9)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guataporá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guataporá e Construelo Projetos e Construção Ltda., objetivando a construção do Centro de Convivência do Idoso.

Responsável(is): Juracy Costa da Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-08-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 01-10-18, e ilegais os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841), Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947) e outros.
Fiscalização atual: UR-13.
133 TC-019842.989.19-6 (ref. TC-006833.989.15-5, TC-001282.989.18-5, TC-006377.989.19-9 e TC-010257.989.19-4)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guataporá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guataporá e Construelo Projetos e Construção Ltda., objetivando a construção do Centro de Convivência do Idoso.

Responsável(is): Juracy Costa da Silva e Samir Redondo Souto (Prefeitos).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-08-19, julgou irregulares os termos aditivos de 15-09-17 e 01-10-18, e a execução contratual, e ilegais os atos ordenadores das despesas, como também conheceu do termo de rescisão de 28-03-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira (OAB/SP nº 81.046), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841), Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.
RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO
CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS
134 TC-004729.989.18-6
Câmara Municipal: Campina do Monte Alegre.
Exercício: 2018.
Presidente: Marcelo Lisboa Machado.
Advogado(s): Laureane Ferraz (OAB/SP nº 319.012).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.
135 TC-005004.989.18-2
Câmara Municipal: Itaipuaçu.
Exercício: 2018.
Presidente: Sônia Regina de Campos.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
136 TC-005094.989.18-3
Câmara Municipal: Mesópolis.
Exercício: 2018.
Presidente: José Carlos da Silva.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
137 TC-005112.989.19-9
Câmara Municipal: Fernão.
Exercício: 2019.
Presidente: Luiz Alfredo Leardini.
Advogado(s): Orlando Tanganelli Júnior (OAB/SP nº 49.687).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.
138 TC-005163.989.19-7
Câmara Municipal: Itararé.
Exercício: 2019.

Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo.
Advogado(s): Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.
139 TC-005251.989.19-0
Câmara Municipal: Pereiras.
Exercício: 2019.
Presidente: Adair Tristão.
Advogado(s): Graziela Chagas Garcia (OAB/SP nº 350.433).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
140 TC-005316.989.19-3
Câmara Municipal: Santana da Ponte Pensa.
Exercício: 2019.
Presidente: Sidnei Antonio dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
141 TC-005582.989.19-0
Câmara Municipal: Mococa.
Exercício: 2019.
Presidentes: Élias de Sisto e Brasilino Antônio de Moraes.
Períodos: (01-01-19 a 17-08-19; 26-08-19 a 31-12-19) e (18-08-19 a 25-08-19).
Advogado(s): Donato César Almeida Teixeira (OAB/SP nº 238.618).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
142 TC-005877.989.16-0
Câmara Municipal: Pontes Gestal.
Exercício: 2017.
Presidente: Fidelcino Torres Luchi.
Advogado(s): Roberto de Melo Fontoura (OAB/SP nº 302.099).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
143 TC-006045.989.16-7
Câmara Municipal: Laranjal Paulista.
Exercício: 2017.
Presidente: Carlos Alberto Rossi.

Advogado(s): Sandra Regina Pesqueira Berti (OAB/SP nº 123.340) e Tassiane de Fátima Moraes (OAB/SP nº 256.607).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
144 TC-004646.989.16-0
Câmara Municipal: Nova Granada.
Exercício: 2016.
Presidente: João Lindolfo Ferreira.
Advogado(s): Claudia Renata da Silva (OAB/SP nº 124.827).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
145 TC-004711.989.16-0
Câmara Municipal: Rosana.
Exercício: 2016.
Presidentes: Roberto Fernandes Moya Júnior, Ronildo da Costa e José Roberto dos Santos.
Períodos: (01-01-16 a 25-01-16), (26-01-16 a 06-06-16) e (07-06-16 a 31-12-16).

Advogado(s): Nathália Malacrida de Araujo (OAB/SP nº 391.145).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
146 TC-004762.989.16-8
Câmara Municipal: Silveiras.
Exercício: 2016.
Presidente: Guilherme Carvalho da Silva.
Advogado(s): Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves (OAB/SP nº 361.922), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414) e Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309)

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
147 TC-004905.989.18-2
Câmara Municipal: Pedranópolis.
Exercício: 2018.
Presidente: Luiz Reginaldo Savoino.
Advogado(s): Henri Dias (OAB/SP nº 108.881) e Fernando Longhi Tobal (OAB/SP nº 221.314).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
148 TC-005039.989.16-5
Câmara Municipal: Mogi Guaçu.
Exercício: 2016.
Presidente: Carlos Donizete da Costa.
Advogado(s): Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.
149 TC-005106.989.18-9
Câmara Municipal: Pardinho.
Exercício: 2018.
Presidente: Rivaldo Eburneo Rosa.
Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Vinicius Bedusqui de Goes (OAB/SP nº 356.058) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
150 TC-005543.989.19-8
Câmara Municipal: Pirassununga.
Exercício: 2019.
Presidente: Jeferson Ricardo do Couto.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.
151 TC-005793.989.16-1
Câmara Municipal: Louveira.
Exercício: 2017.
Presidente: José Marcos Rodrigues de Oliveira.
Advogado(s): Ricardo dos Santos Martins (OAB/SP nº 276.347).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
152 TC-005044.989.18-4
Câmara Municipal: Aramina.
Exercício: 2018.
Presidente: Lheshlie Mara Jesuino.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.
153 TC-005090.989.19-5
Câmara Municipal: Cravinhos.
Exercício: 2019.
Presidente: José Francisco Matasso Ferdinando.
Advogado(s): Marco Aurélio Damião (OAB/SP nº 96.453).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
154 TC-005132.989.18-7
Câmara Municipal: Santo Antônio do Jardim.
Exercício: 2018.
Presidentes: Luciano Leite Talpo e Daniel Mazarin.

Períodos: (01-01-18 a 04-04-18) e (05-04-18 a 31-12-18).
Advogado(s): Valter José Bueno Domingues (OAB/SP nº 209.693).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.
155 TC-005365.989.19-3
Câmara Municipal: Urupês.
Exercício: 2019.
Presidente: Eliandra Ariteia de Nóbrega Mazali.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
156 TC-005413.989.19-5
Câmara Municipal: Holambra.
Exercício: 2019.
Presidentes: Janderson Adriano Ribeiro e Lucas Barbosa Simioni.

Períodos: (01-01-19 a 10-11-19) e (11-11-19 a 31-12-19).
Advogado(s): Aline Flaviane dos Santos Rosa (OAB/SP nº 299.268).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.
157 TC-005598.989.19-2
Câmara Municipal: Araraquara.
Exercício: 2019.
Presidente: Natalino Santana.
Advogado(s): Patricia Maria de Oliveira Verardo (OAB/SP nº 292.457) e Rodrigo Pugliesi Lara (OAB/SP nº 330.059).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES
158 TC-004649.989.18-3
Prefeitura Municipal: Sumaré.
Exercício: 2018.
Prefeito: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.
Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
159 TC-004664.989.18-3
Prefeitura Municipal: Osasco.
Exercício: 2018.
Prefeito(a): Rogério Lins Wanderley.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Fábio Mariano (OAB/SP nº 251.022), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Pablo Roman Ledesma (OAB/SP nº 394.502) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.
Sustentação oral proferida em sessão de 01-07-20.
Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 01-07-20.
160 TC-004604.989.18-6
Prefeitura Municipal: Taquaritinga.
Exercício: 2018.
Prefeitos: Vanderlei José Marsico e Luiz Fernando Coelho da Rocha.
Períodos: (01-01-18 a 15-12-18) e (16-12-18 a 31-12-18).
Advogado(s): Paulo Sérgio Moreira da Silva (OAB/SP nº 165.937).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Sustentação oral proferida em sessão de 09-06-20.
Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
SDG-3, 17 de novembro de 2020.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo:TC-014575.989.17-3
Contratante:Prefeitura Municipal de Guarujá.
Organiz. Social:Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.
Gerenciada:Unidades de Saúde do Município de Guarujá.
Interessadas:Maria Antonieta de Brito; Paula dos Santos Fontes Escudero

Trata o processo TC-014575.989.17-3 da Pretação de Contas, exercício 2016, do Contrato de Gestão n. 14/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e o Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.

Em face da determinação contida no r. despacho de 08 de junho de 2020 (evento 88), expediu-se NOTIFICAÇÃO à SRA. CRY S ANGÉLICA ULRICH, Ex-Presidente do Instituto Corpore, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do OFÍCIO CGC-SEB Nº 0506/2020, apresentasse as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega via Correios desse documento resultou infrutífera, consoante certidão juntada no processo TC-014575.989.17-3, evento 93.

Isto posto, fica NOTIFICADA a SRA. CRY S ANGÉLICA ULRICH, Ex-Presidente do Instituto Corpore, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.
DESPACHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo:TC-007291.989.17-6
Contratante:Prefeitura Municipal de Guarujá.
Organiz. Social:Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.

Gerenciada:Unidades de Saúde do Município de Guarujá.
Interessados:Maria Antonieta de Brito; Daniel Simões de Carvalho; Rui de Paiva.

Trata o processo TC-007291.989.17-6 da Prestação de Contas, exercício de 2015, do Contrato de Gestã o n. 14/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e o Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.

Em face da determinação contida no r. despacho de 08 de junho de 2020 (evento 155), expediu-se NOTIFICAÇÃO à SRA. CRY S ANGÉLICA ULRICH, Ex-Presidente do Instituto Corpore, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do OFÍCIO CGC-SEB Nº 0735/2020, apresentasse as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega via Correios desse documento resultou infrutífera consoante certidão juntada nos autos, evento 158.

Isto posto, fica NOTIFICADA a SRA. CRY S ANGÉLICA ULRICH, Ex-Presidente do Instituto Corpore, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido:
Of. 101/2020 – GDF-7 Data 17/11/2020
TC-020195.989.20-7 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Referência: agosto a outubro de 2020
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
RESPONSÁVEL: Claudinei Alves dos Santos

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS-UR-20
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 184/2020 Data: 17/11/2020
eTC-025209.989.20-1 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Serviço de Saúde de São Vicente
Responsável: Carlos Alberto de Brito Barbosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
JOSÉ ACHILLES LIMA BRITO, RG 9.069.003-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roberta Azola Gardelli, por férias (ATO 1367/2020);

MARCO ANTONIO FELIX, RG 17.652.975-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabrício Giaxa Nava, por férias (ATO 1368/2020);

EDSON YOKOYAMA, RG 17.021.616-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Denise Fogolin, por férias (ATO 1369/2020);

MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR, RG 47.108.895-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Camila Simao Costa, por licença-prêmio (ATO 1370/2020).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0010919/2020-63
CONTRATO: Nº 66/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: COST PLUS FEE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e de consultoria para servidores indicados pelo CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e Art. 1º, II, "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP), encerrando-se com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Inicia-se com a emissão da Autorização para Início dos Serviços pelo CONTRATANTE e será encerrada com o exaurimento das horas-técnicas contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Comissão de Fiscalização. O escopo dos serviços está limitado a 20 (vinte) horas-técnicas.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.